

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE
COLETIVO S/A E OVG - ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO DE
GOIÁS**

DOADORA

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede a rua Patriarca n.º 299, Vila Regina, nesta capital, com inscrição no CGC/MF 02.392.459/0001-03, neste ato denominada DOADORA, representada pelo Diretor Presidente, MARCO ANTÔNIO FERREIRA, RG n.º MG4.210.920, CPF n.º 565.624.386-91; Diretor de Operações, ANTÔNIO JOSÉ BATISTA, RG n.º 473.032 SSP/GO, CPF 130.306.201-15; Diretor Financeiro, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR RG n.º 1.168.514 SSP/GO, CPF 280.590.261-00; e Diretor Administrativo SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO, RG n.º 1.391.502 SSP/GO, CPF 304.884.351-53; todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e:

DONATÁRIA

OVG ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua T-14, N.º 249, Setor Bueno, nesta capital, com inscrição no CGC/MF sob o n.º 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO, brasileira, portadora do RG de n.º 233065 SSP/GO e CPF N.º 066.954.001-30, residente em Goiânia/GO neste ato denominada simplesmente **DONATÁRIA**, ajustam nesta data o presente *Termo de Doação que se regerá pelas seguintes cláusulas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo n.º 2014001051, artigo 154, §4º, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores; art. 538e seguintes do Código Civil Brasileiro; Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A DOADORA mediante o presente termo transfere do seu patrimônio à DONATÁRIA a importância de R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais), destinados a ajudar no custeio de transporte de populares dos bairros periféricos e cidades vizinhas para participarem do programa social "SHOW DE NATAL", desenvolvido pela DONATÁRIA na Capital do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA

A importância disposta na cláusula segunda refere-se ao patrimônio da DOADORA, havida por justo título e aquisição legal, e esta resolve por liberalidade transferi-la, gratuitamente, sem qualquer encargo, à DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Pela DONATÁRIA foi declarado que aceita esta doação na forma estipulada, sem cláusula de reversão.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OMISSÕES

Os casos não previstos neste Instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mantendo-se os princípios norteadores da relação jurídica e manifesta vontade de ambas.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA

A efetiva entrega da importância será realizada neste termo de doação, assinado pela DONATÁRIA.

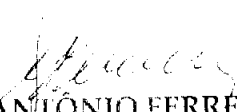
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste pacto ora celebrado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Doação em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

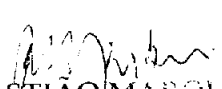
Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

PELA DOADORA:


MARCO ANTONIO FERREIRA
Diretor Presidente


GUIDO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR
Diretor Financeiro


ANTÔNIO JOSÉ BATISTA
Diretor de Operações


SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO
Diretor Administrativo

PELA DONATÁRIA:


ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO
Coordenadora Geral

Testemunhas:

1. _____
NOME: _____
CPF: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____

CLÁUSULA QUINTA: DAS OMISSÕES :

Os casos não previstos neste Instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mantendo-se os princípios norteadores da relação jurídica e manifesta vontade de ambas.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA :

A efetiva entrega da importância será mediante este termo de doação, assinado pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste pacto ora celebrado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Doação em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

PELA DOADORA:


MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Presidente


GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor Financeiro


ANTÔNIO JOSÉ BATISTA
Diretor de Operações


SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO
Diretor Administrativo

PELA DONATÁRIA:

ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO
Coordenadora Geral

Testemunhas:

1 _____
NOME: _____
CPF: _____

2 _____
NOME: _____
CPF: _____